



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.294 DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1274  
Data: 05/09/24

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
448	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.36.00 01.110.0000	464	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.50.39.00 01.110.0000	21.700,00
457	02.14.01 08.244 0087 1178 3.3.90.39.00 01.110.0000	464	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.50.39.00 01.110.0000	10.000,00

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Crédito adicional		Excesso de Arrecadação		
Dotação	Funcional Programática			Valor
342	02.13.02 10.302 0073 2137 4.4.90.52.00 05.800.0005	343	2.4.2.9.99.0.1.04.00.00 Transferências Especiais - 202123660001- Vanderlei Macris - Emenda PIX- Federal	250.000,00
342	02.13.02 10.302 0073 2137 4.4.90.52.00 05.800.0006	344	2.4.2.9.99.0.1.05.00.00 Transferências Especiais - 202239550001 - David Soares - Emenda PIX- Federal	150.000,00
342	02.13.02 10.302 0073 2137 4.4.90.52.00 05.800.0007	345	2.4.2.9.99.0.1.06.00.00 Transferência Especiais - 202443500003 – Delegado Paulo Bilynskyj - Emenda PIX- Federal	300.000,00

*[Handwritten signature and initials]*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.294/2024 - Fls. 2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 5 de setembro de 2024.

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo